



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 1.225/2024**  
**DE 03 de dezembro de 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar e incluir fonte de recursos até o valor total de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Gabinete do prefeito ..... 02  
UNIDADE: Gabinete do prefeito ..... 001  
FUNÇÃO: Administração ..... 04  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral ..... 122  
PROGRAMA: Apoio Administrativo Gabinete do prefeito ..... 0002  
PROJ/ATIV: Manutenção do Gabinete do prefeito, Vice e Assessoria ..... 2010  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Diária – Civil: 3390.14.00.00.00. red. 38 ..... R\$ 20.000,00  
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00. red. 44 ..... R\$ 30.000,00  
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos ..... R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde ..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral ..... 122  
PROGRAMA: Gestão de Saúde ..... 0023  
PROJ/ATIV: Aquisição de Passagens e transporte de pacientes ..... 2133  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 Red: 175 ..... R\$ 40.000,00  
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos ..... R\$ 40.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde ..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos ..... 2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo - 3390.30.00.00.00 Red: 201 ..... R\$ 55.000,00  
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: 3390.36.00.00.00 Red: 203 ..... R\$ 5.000,00  
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos ..... R\$ 60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social .....	06
UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social .....	001
FUNÇÃO: Assistência Social .....	08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária.....	244
PROGRAMA: Benefícios eventuais .....	1004
PROJ/ATIV: Auxílio Alimentação .....	2210
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material, bem ou serviço p. distribuição gratuita: 3390.30.00.00.00 red 317.....	R\$ 40.000,00
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos .....	R\$ 40.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....	07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação .....	001
FUNÇÃO: Educação .....	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....	361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....	0013
PROJ/ATIV: Transporte Escolar .....	2242
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo - 3390.30.00.00.00 Red: 391 .....	R\$ 60.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00. red.393.....	R\$ 60.000,00
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos .....	R\$ 120.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras.....	002
FUNÇÃO: Administração .....	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo secr. de Obras e Trânsito .....	0033
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades .....	2636
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: 3390.36.00.00.00. red. 477 .....	R\$ 30.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00. red. 478.....	R\$ 50.000,00
Indenizações e restituições: 3390.93.00.00.00 red. 480 .....	R\$ 20.000,00
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos .....	R\$ 100.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras.....	002
FUNÇÃO: Administração .....	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo secr. de Obras e Trânsito .....	0033
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários .....	2636
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00. red. 485.....	R\$ 300.000,00
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos .....	R\$ 300.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo.....	003
FUNÇÃO: Saneamento .....	17
SUB FUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano .....	512
PROGRAMA: Destinação Final do Lixo.....	0044
PROJ/ATIV: Transporte e Armazenamento .....	2849



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ELEMENTO DE DESPESA:

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00. red. 559..... R\$ 200.000,00  
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos ..... R\$ 200.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura desenv. Econômico e Sustentável ..... 09  
UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura ..... 001  
FUNÇÃO: Agricultura ..... 20  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral ..... 122  
PROGRAMA: Apoio Administrativo secr. de Agricultura ..... 0047  
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades ..... 2440

## ELEMENTO DE DESPESA:

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00. red. 592..... R\$ 30.000,00  
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos ..... R\$ 30.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa ..... 16  
UNIDADE: Departamento de cultura ..... 002  
FUNÇÃO: Comercio e serviços ..... 23  
SUB FUNÇÃO: Turismo ..... 695  
PROGRAMA: Turismo legal é turismo sustentável ..... 0048  
PROJ/ATIV: Réveillon ..... 2841

## ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 3390.30.00.00.00. red. 877 ..... R\$ 25.000,00  
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00. red. 879..... R\$ 25.000,00  
F. R: 1.500.000000 Recursos não vinculados de impostos ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 990.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito  
em, 03 de dezembro de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal